

## Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2281

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal como Olmerindo Lampert de Souza das outras providências."

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Estrada (sem nome) como Estrada Olmerindo Lampert de Souza, localizada na TB 114 do mapa do município, iniciando nas coordenadas -29.643733, -51.684203, e finalizando na coordenada -29.636755, -51.717917.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 14 de fevereiro de 2024.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO Prefeito Municipal

Registrado e Publicado. **JANICE MACHADO DE AZEVEDO** Agente Administrativo Auxiliar Sertifico qui este decumento esteve Exposto, de acordo com a Lei Municipal n.º 265/03, no quadro do mund da Câmam de Vereadores des 21 02,04

Rubrica Responsável



## Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

## Biografia

Olmerindo Lampert de Souza, nascido no dia 5 de fevereiro de 1928 e faleceu dia 1° de abril do ano 2000. Filho de Serafim Antônio de Souza e Alvina Lampert de Souza. Foi casado com Elga Lampert de Souza. Juntos, tiveram 4 filhos: João, Alvina, Nelson e Maria. Tiveram 5 netos e 9 bisnetos.

Trabalhou como agricultor na fabricação de farinha nas antigas Atafonas. Foi subprefeito do antigo distrito de Tabaí de 1977 até 1983, no mandato do prefeito taquariense Celso Luís Martins. Viveu durante toda a sua vida na localidade de Lajeadinho em Jabaí.

Plenário Joaquim dos Reis, 06 de fevereiro de 2024.

Ver. Mauro Sérgio de Vargas